DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 23 de maio de 2014 | Ano I | Edição nº 33 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	5

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.05.23 10:11:15 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.920, DE 04 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de EXPEDITO ALVES DOS SANTOS e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de EXPEDITO ALVES DOS SANTOS, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa n.º 3141, constituído por parte do Lote 08, Quadra 01, Loteamento denominado Jardim Planalto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1243501, referente aos anos de 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa n.º 3141, constituído por parte do Lote 08, Quadra 01, Loteamento denominado Jardim Planalto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1243501.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de abril de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Código Localizador: YOYXH/DD

DECRETO Nº 3.921, DE 07 DE BRIL DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

03 12 04 CONTABILIDADE

17.123.0039.2073.0000 – Manutenção da Contabilidade

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha 28 – Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 10.000,00

03 12 05 SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2074.0000 – Manutenção de Água Produzida

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Ficha 37– Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 14.000,00

17.512.0040.2075.0000 – Aquisição de Hidrômetros

3.2.90.30.00 - Materiais de Consumo

Ficha 43 – Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 20.000,00

17.512.0040.2076.0000 – Conserto/Reformas Instalações de Terceiros

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 45 – Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 10.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

03 12 01 GABINETE DO DIRETOR

17.122.0039.2070.0000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 08– Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 20.000,00

03 12 04 CONTABILIDADE

17.123.0039.2073.0000 – Manutenção da Contabilidade

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 32– Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 4.000,00

03 12 05 SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2074.0000 – Manutenção de Água Produzida

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 42 – Fonte 04- Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 20.000,00

17.512.0040.2076.0000 – Conserto/Reformas Instalações de Terceiros

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 46– Fonte 04- Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de abril de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: COQMPP89

DECRETO Nº 3.922, DE 10 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de SEBASTIÃO CELESTINO PEREIRA e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de SEBASTIÃO CELESTINO PEREIRA, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Yasutika Matuda n.º 530, constituído pelo Lote 05, Quadra 13, Loteamento denominado SEAC, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1188401, referente ao ano de 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente a segunda parcela do IPTU do exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Yasutika Matuda, n.º 530, constituído pelo Lote 05, Quadra 13, Loteamento denominado SEAC, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1188401.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de abril de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: RVRT8KTI

DECRETO Nº 3.923, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

“Extingue a EMEI Narizinho”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando, a solicitação da Diretoria Regional de Ensino e conforme Deliberação CEE nº 1/99;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando, o disposto no artigo 68, inciso I, alínea h da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extinta a "Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Narizinho", cujo prédio está em funcionamento o Projeto de Bem com a Vida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de abril de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: KJUYYQHB

DECRETO Nº 3.924, DE 22 DE ABRIL DE 2014

"Homologa a Resolução nº 31, de 11 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 31, de 11 de abril de 2014, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 31, de 11 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Saúde que aprova nos termos do artigo 28 do Regimento Interno, a Constituição de uma Comissão Disciplinar para emitir relatório sobre a situação de faltosos e outros casos de perda de mandato, nos termos da ata da reunião.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de abril de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 2RHDRVYZ

DECRETO Nº 3.925, DE 06 DE MAIO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.123.0007.2010.0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 74 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3. 3. 90. 91. 00 – Sentenças Judiciais

Ficha 76 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 100.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria,na data supra.

Código Localizador: 1J4OTKF8

Licitações e Contratos

PREGÃO Nº 018/2014
PROCESSO Nº 050/2014

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo ambulância de simples remoção, via Convênio 1959/2013 entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde para uso da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme características constantes no Anexo I deste Edital.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a seguinte empresa: FARIA VEÍCULOS LTDA. RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a emissão do pedido de compra para aquisição do objeto licitado junto a empresa vencedora acima mencionada.

Pereira Barreto-SP, 21 de Maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: 107GHRH/

PROCESSO Nº 039/2014
PREGÃO Nº 014/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios perecíveis (café, açúcar, margarina e achocolatado em pó), para uso das diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do Anexo I.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA - LTDA	01
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02,03 e 04

RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a emissão dos pedidos de compras para aquisição do objeto licitado junto às empresas vencedoras acima mencionadas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de Maio de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HJMNP6U3

EXTRATO DE CONTRATO
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 4285/2010
REGISTRADO: em 27 de Outubro de 2.010

Convite nº 047/2010

Processo nº 4193/2010

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Objeto: A CONTRATADA executará os serviços de locação de software para gerenciamento e administração das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características constantes do Termo Referencial, Anexo IV do Edital.

Valor: R$ 37.672,08 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos)

Vigência: 30-10-2013 até 31-10-2.014.

Data: 28 de Outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YPM+BIBW

ADENDO CONTRATUAL
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 4285/2010
REGISTRADO: em 27 de Outubro de 2.010

Convite nº 047/2010

Processo nº 4193/2010

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Onde se lê:

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 4285/2010

Leia-se:

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 4285/2010

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de Outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Código Localizador: 6OYBI0IH

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO No. 1.697/2013
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: 5.294/2013

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: César Luís Alves Cerdan-ME

Objeto: Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha, sendo: 222 (duzentas e vinte e duas) unidades de Botijão de 13 Kg - P 13 – 1º Linha, e 240 (duzentas e quarenta) unidades de Cilindro 45 Kg – P 45 – 1ª Linha, para uso em diversas secretarias desta municipalidade.

Vigência: 01-05-2014 até 31-05-2014.

Data: 30 de abril de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: O7DFN1AL